



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.244, DE 19 DE AGOSTO DE 1994

(Declara de Utilidade Pública o Centro de Convivência da 3ª Idade "Renascer" de Mogi das Cruzes).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE "RENASCER" DE MOGI DAS CRUZES, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede e Fôro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, à Rua dos Aposentados nº 100, Alto do Ipiranga.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de agosto de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MANOEL BEZERRA DE MELO  
Prefeito Municipal

  
DIOMAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de agosto de 1994.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR DR. ROBERTO LUIZ DOS REIS ZANETTA.